



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro**

terça-feira, 20 de dezembro de 2016

Ano IV - Edição nº 00453 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro publica**



Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

[www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
655FD41C85451F57B3B6D8690D5BBAAC

## Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

# SUMÁRIO

- PORTARIA N.º 451/2016, de 13 de dezembro de 2016.  
Portaria nº 462/2016, de 19 de dezembro de 2016.  
Portaria nº 463/2016, de 19 de dezembro de 2016.  
Portaria nº 464/2016, de 20 de dezembro de 2016.  
Portaria nº 465/2016, de 20 de dezembro de 2016.  
Portaria nº 466/2016, de 20 de dezembro de 2016.
- DECRETO N.º 251/2016, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.
- Calendário Letivo 2017

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Portaria



Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro**

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia  
Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



## PORTARIA N.º 451/2016, de 13 de dezembro de 2016.

“Dispõe sobre a Designação da Função de Apoiador Institucional da Atenção Básica, nos termos do §4º, da Lei Municipal 047/2016, e dá Outras Providências”.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro/BA, e a Lei Municipal de n.º 047/2016:

### RESOLVE

Art. 1º - Designar a Sra. **ÉRICA CARLA OLIVEIRA PACHECO**, Enfermeira, nos termos do §4º da Lei Municipal 047/2016, para desempenhar as Funções de Apoiadora Institucional da Atenção Básica da Saúde no Município.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**MARIA EUNAIDE TELES SANTOS**  
Secretária Municipal da Saúde  
Dec. 0452/2013

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Ba  
Tel: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230

### Portaria nº 462/2016, de 19 de dezembro de 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBC TSP 16.10;

**CONSIDERANDO** a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP);

**CONSIDERANDO** o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

### **RESOLVE,**

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Levantamento dos Saldos de Estoques**.

**Art. 2º** A comissão estabelecida tem a finalidade de efetuar o levantamento dos saldos de Estoques integrantes do patrimônio em 31.12.2016, relativos aos itens de Material de Consumo, Material para Distribuição Gratuita e outros itens constantes em Almoxarifado, evidenciando a movimentação ocorrida no exercício de 2016, desta forma, demonstrando o saldo anterior em 31.12.2015, as aquisições realizadas e as

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Ba

Tel: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230

saídas por consumo e perdas durante o exercício de 2016, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 2º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. Sr José Paulo dos Anjos Silva – Presidente;
- b. Sr Ronaldo Silva Magalhães – Membro;
- c. Sr(a) Rosani Araújo Barbosa de Souza – Membro;

Art. 5º A Comissão deverá apresentar ao Setor de Contabilidade, levantamento realizado junto ao Setor de Almoxarifado, em consonância com o **Decreto nº 214/2016 de 21 de novembro de 2016** que dispõe sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2016.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Mulungu do Morro, 19 de Dezembro de 2016.**

\_\_\_\_\_  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
Secretário

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Ba  
Tel: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230

**Portaria nº 463/2016, de 19 de dezembro de 2016.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

**CONSIDERANDO** a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

**CONSIDERANDO** o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica constituída a **Comissão para apuração da Dívida Consolidada ou Fundada**.

**Art. 2º** A dívida pública consolidada ou fundada corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.

**Art. 3º** A comissão estabelecida tem a finalidade de verificar a posição da dívida consolidada ou fundada interna e externa, demonstrando o saldo inicial (31.12.2015) e

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Ba  
Tel: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230

final atualizado (31.12.2016), distinguindo o valor principal, dos valores relativos a atualização e juros e multas, com os respectivos documentos comprobatórios, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

**Art. 4º** A Dívida Consolidada será apurada considerando a composição e detalhamento dos valores quanto a programação de pagamento, segregando em curto prazo (Passivo Circulante) e Longo Prazo (Passivo Não-Circulante), com indicação do Atributo Financeiro e Permanente.

**Art. 5º** A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. Sr Edimário José Boaventura – Presidente;
- b. Sr Ronaldo Teles Pereira – Membro;
- c. Sr<sup>(a)</sup> Clemilda Alves Santos – Membro;

**Art. 6º** A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo ao Setor de Contabilidade demonstrando os pagamentos e amortizações, as inscrições, cancelamentos, atualizações e juros ocorridos no exercício de 2016, em consonância com o Decreto nº 214/2016 de 21 de Novembro de 2016 que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro do ano de 2016.

**Art. 7º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Mulungu do Morro, 19 de dezembro de 2016.**

\_\_\_\_\_  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
Secretário

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Ba  
Tel: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230

**Portaria nº 464/2016, de 20 de dezembro de 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece o Artigo 9, itens 20 e 21, da Resolução TCM nº 1060/05.

### CONSTITUI E NOMEIA

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão para o levantamento do Caixa e Equivalentes de Caixa com a finalidade de verificar as disponibilidades financeiras (saldos de caixa e bancos) existentes em 31.12.2016 na entidade, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

**Art. 2º** - Nomeia os seguintes integrantes para compor a Comissão:

- a) Sr Cleyton Welington Magalhães Mendes – Presidente;
- b) Sr Marcos Miranda Souza – Membro;
- c) Sr Cledson Cedro Teixeira – Membro;

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

**Gabinete do Prefeito de Mulungu do Morro, 20 de dezembro de 2016.**

\_\_\_\_\_  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
Secretário de Adm e Finanças

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Ba  
Tel: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230

**Portaria nº 465/2016, de 20 de dezembro de 2016.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

**CONSIDERANDO** à necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

**CONSIDERANDO** a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

**CONSIDERANDO** o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica constituída a **Comissão para apuração dos saldos da Dívida Ativa**.

**Art. 2º** A Dívida Ativa constitui-se em um conjunto de direitos ou créditos de várias naturezas, em favor da Fazenda Pública, com prazos estabelecidos na legislação pertinente, vencidos e não pagos pelos devedores, por meio de órgão ou unidade específica instituída para fins de cobrança na forma da lei.

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Ba  
Tel: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230

**Art. 3º** A comissão a que se refere o art 1º tem a finalidade de verificar a posição dos valores inscritos em dívida ativa tributária e não tributária, os recebimentos, cancelamentos, prescrições, atualizações e juros, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

**Art. 4º** A Dívida Ativa Tributária e Não Tributária deverá ser demonstrada pela comissão de apuração dos saldos considerando a composição e detalhamento dos valores quanto a programação de recebimento, segregando em curto prazo (Ativo Circulante) e longo prazo (Ativo Não-Circulante);

**Art. 4º** A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. Sr Élio Mendes dos Santos – Presidente;
- b. Sr Roberval Gomes dos Santos – Membro;
- c. Sr Anderson Tadeu Sena Xavier – Membro;

**Art. 5º** A Comissão para apuração dos saldos **da dívida ativa** deverá apresentar relatório conclusivo ao Setor de Contabilidade em consonância com o Decreto nº 214/2016 de 21 de novembro de 2016 que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro do ano de 2016.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Mulungu do Morro, 20 de dezembro de 2016.**

\_\_\_\_\_  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
Secretário

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Ba  
Tel: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230

### Portaria nº 466/2016, de 20 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

**CONSIDERANDO** a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

**CONSIDERANDO** o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

### RESOLVE

**Art. 1º** Fica constituída a **Comissão para apuração dos saldos do Ativo Circulante e Passivo Circulante, com exceção dos subgrupos de Caixa e Equivalente de Caixa, Estoques e Dívida Ativa, para os quais foram criadas comissões específicas de apuração de saldos.**

**Art. 2º** A comissão estabelecida tem a finalidade de realizar levantamento dos saldos registrados nos grupos indicados no art. 1º, bem como verificar a consistência e conformidade dos valores registrados até 31.12.2016 nas respectivas contas,

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Ba

Tel: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230

segregando os direitos e obrigações por Atributo Financeiro e Permanente, em atendimento as Normas Contábeis e as disposições contidas nas Resoluções emitidas pelo TCM-BA, em especial as que dispõem sobre prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

**Art. 3º** A comissão deverá ainda elaborar relatório demonstrando a evolução dos saldos das contas de Adiantamento, Consignações e Retenções e Responsabilidade, demonstrando as ações de acompanhamento adotadas no exercício.

**Art. 4º** A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. Sr(a) Rosani Araújo Barbosa de Souza - Presidente;
- b. Sr José Paulo dos Anjos Silva – Membro;
- c. Sr(a) Débora Martins Machado – Membro;

**Art. 4º** A Comissão para apuração dos saldos do Ativo Circulante e Passivo Circulante (nos termos no artigo 1º.) deverá apresentar relatório conclusivo ao Setor de Contabilidade em consonância com o Decreto nº 214/2016 de 21 de novembro de 2016 que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro do ano de 2016.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Mulungu do Morro, 20 de dezembro de 2016.**

\_\_\_\_\_  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
Secretário

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Decreto



Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro**

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia  
Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulunguomorro@hotmail.com



**DECRETO N.º 251/2016, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Dispõe sobre o recesso de final de ano no serviço público do Município de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, e dá outras providências.

***O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA,***  
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado recesso de final de ano no serviço público do Município de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, no período de 17/12/2016 a 08/01/2017.

**Parágrafo Primeiro** - Ficam excluídos do “Caput” deste artigo os serviços considerados essenciais ao Município, sendo estes: os serviços de saúde pública no Hospital Municipal do Povo, Limpeza Pública, Contabilidade e Conselho Tutelar.

**Parágrafo Segundo** - Fica ainda, determinado que os funcionários poderão ser convocados no período de recesso para o desempenho de serviços necessários, em horários a ser estabelecido pelas respectivas chefias, não configurando jornada extraordinária de trabalho.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

***Registre-se, publique-se e cumpra-se.***

**Fredson Cosme Andrade de Souza**  
=Prefeito Municipal=

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Outros



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro**  
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

## Calendário Letivo 2017

Janeiro/2017						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Fevereiro/2017						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28				

28 - Carnaval

Março/2017						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Abril/2017						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23/30	24	25	26	27	28	29

14 - Paixão / 16 - Páscoa / 21 - Tiradentes

Maio/2017						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
15	22	23	24	25	26	27
16	29	30	31			

1 - Dia do Trabalho

Junho/2017						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

13 - Aniversario / 15 - Corpus Christi

Julho/2017						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
	31					

02 - Independência da Bahia

Agosto/2017						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

11 - Dia do Estudante

Setembro/2017						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

7 - Independência do Brasil

Outubro/2017						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

12 - Dia da Criança/15 - Dia do Professor/ 31 Dia do Evangelho

Novembro/2017						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

2 - Finados / 15 - Proclamação da República/ 28 -Funcionário Público

Dezembro/2017						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24/31	25	26	27	28	29	30

25 - Natal

**Legenda**

Green	Jornada Pedagógica
Blue	Início do Ano Letivo
Light Green	Recesso Carnaval
Light Blue	Início de Unidade
Light Purple	Semana Cultural
Orange	Recesso Semana Santa
Light Red	Recesso Junino
Light Purple	Retorno do Recesso
Pink	Sábados Letivos
Red	Feriados
Light Grey	Recuperação Final
Dark Grey	Termino das aulas

**Dias letivos**

1º Semestre		2º Semestre	
Janeiro		Julho	17
Fevereiro	10	Agosto	23
Março	23	Setembro	21
Abril	19	Outubro	21
Maio	22	Novembro	19
Junho	14	Dezembro	11
Total/Semestre	88	Total/semestre	112

Total dos Dias letivos 200

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro**  
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

## Calendário de Atividades 2017

ATIVIDADES	PERÍODO
Jornada pedagógica	08 a 10/02/2017
Início do Ano letivo	13/02/2017
Semana de Arte e Cultura	20 a 22/06/2017
Planejamentos	I Unidade: 13/02 a 27/04/2017
	II Unidade: 28/04 a 24/07/2017
	III Unidade: 26/07 a 02/10/2017
	IV Unidade 03/10 a 15/12/2017
Aula de recuperação final	18 a 20 de dezembro
Conselho de classe e Resultado final	21 de dezembro
Entrega de cadernetas e mapas de notas	22 de dezembro

## Feriados e Datas comemorativas

<b>Fevereiro</b>	28 Carnaval	<b>Agosto</b>	11 Dia do estudante 22 Dia do Folclore
<b>Março</b>	21 Dia Contra a Discriminação Racial/Dia da Síndrome de Down	<b>Setembro</b>	7 de Setembro 21 Dia da Árvore
<b>Abril</b>	14 Paixão 16 Páscoa 19 Dia do Índio 21 Tiradentes 28 Dia da Educação	<b>Outubro</b>	12 Nossa Sr. <sup>a</sup> Aparecida 15 Dia do Professor 28 Funcionário Público 31 Dia do Evangélico
<b>Mai</b>	1 Dia do Trabalho	<b>Novembro</b>	2 Finados I 15 Proclamação da República 20 Dia da Consciência Negra
<b>Junho</b>	15 Corpus Christi 13 Aniversário da Cidade 24 São João 29 São Pedro	<b>Dezembro</b>	8 Nossa Senhora da Conceição 10 Declaração dos Direitos Humanos
<b>Julho</b>	2 Independência da Bahia		